

ACOMPANHE HOJEEMDIA.COM.BR/HORIZONTES

EDITOR: RENATO FONSECA
rfonseca@hojeemdia.com.br

MULHERES MORREM MAIS

PÚBLICO FEMININO REPRESENTA QUASE 70% DOS ÓBITOS POR DENGUE EM MINAS

MAURÍCIO VIEIRA

RENATO FONSECA

rfonseca@hojeemdia.com.br

Quase 70% das mortes por dengue no Estado em 2024 são de mulheres. Em menos de três meses, 60 mineiras perderam a vida. Não há evidências científicas capazes de explicar o atual cenário da epidemia. Especialistas apontam que os dados devem ser analisados com cuidado, mas destacam pontos que podem aumentar o risco de transmissão da doença entre o público feminino.

Desde janeiro, Minas soma 93 óbitos, sendo 33 de homens. Os números constam no último boletim epidemiológico da Secretaria de Estado de Saúde (SES-MG), de sexta-feira. No caso das mulheres, as estatísticas apontam que as faixas etárias com mais mortes são as de 30 a 39 anos, seguidas por 40 a 49 e 70 a 79.

Para o infectologista Estevão Urbano, que integrou o Comitê de Combate à Covid em Belo Horizonte, o número chama atenção. No entanto, ele diz que não há maior predisposição para as mulheres morrerem mais por dengue. Segundo o médico, pode se tratar apenas de uma "possível coincidência".

O também infectologista Carlos Starling, que ao lado de Estevão participou do mesmo comitê durante a pandemia na capital, diz



Mulheres são maioria da população, o que pode ajudar a explicar o maior número de mortes por dengue neste público; outros fatores, porém, podem estar associados

que é preciso levar em conta que as mulheres são maioria no território mineiro. Conforme o censo demográfico de 2022, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), elas representam 51% (10,5 milhões) da população.

No entanto, o próprio médico diz que o dado não é suficiente para explicar o maior número de mortes. Segundo Starling, estudos mais aprofundados são necessários, levando em conta a faixa etária das vítimas

e comparações com outras localidades.

De toda forma, ele cita fatores que podem favorecer a maior transmissão da dengue entre o público feminino. Dentre eles, o ciclo menstrual. "As mulheres em faixa etária reprodutiva apresentam uma vez por mês um período de ovulação, no qual terão uma temperatura corporal um pouco mais elevada e isso pode atrair mais mosquitos".

Além disso, o infectolo-

As faixas etárias com mais mortes são as de 30 a 39 anos, seguidas por 40 a 49 e 70 a 79

gista acrescenta o uso mais frequente de saias e shorts em meio às altas temperaturas, o que reforça a necessidade do uso de repelentes nas partes do corpo que estão expostas. "O mosquito pica, na grande maioria das vezes, da cintura para baixo".

A SES-MG também foi procurada para informar se existem análises sobre o percentual maior de mulheres entre as vítimas da dengue. Porém, a pasta não se manifestou.

Prefeitura Municipal de Ponto Chique
Edital de Leilão 001/2024 - O Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira, JUCEMG 638, torna público que levará a leilão online através do site www.jonasleiloeiro.com.br em 15/04/2024, às 10:00 horas, seus bens inservíveis: veículos diversos e máquinas. Local de Visitação: Sede município, exceto lote 8 que se encontra em Montes Claros na Rua Virgílio Gonçalves Pereira, 77, Bairro Nossa Senhora de Fátima, próximo colégio Tiradentes. Dias de visitação: 08/04/2024 a 15/04/2024 no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.jonasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3402-2001.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGO
A AUXILIADORA PREVIDÊNCIA, CNPJ 17.188.350/0001-26, CONVOCA todos os seus associados com direito a voto (associados efetivos), quites para com a entidade citada, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que ocorrerá em **28 de março de 2024, às 10h (dez horas)**, em 1ª chamada, com presença de no mínimo 2/3 dos associados com direito a voto e 1 (uma) hora depois, em 2ª e última chamada, com qualquer número. **ORDEM DO DIA: ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS; APROVAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2023.** LOCAL: Avenida do Contorno, nº 2.912, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, CEP 30.110-014.
ADRIANO DE CARVALHO CASTILHO
Diretor Presidente da Auxiliadora Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 004/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria para realização do processo seletivo de escolha dos diretores das escolas na Rede Municipal, visando cumprir as condicionalidades impostas pelo Governo Federal para o recebimento do VAAR. Fundamento: Leis 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de disputa de preços: às **09:30 horas do dia 04/04/2024. Valor estimado: R\$ 26.500,00.** Local para aquisição do edital: Depto de Licitação, situado Pç Cel Tancredo França, 181 - Conquista/MG ou www.conquista.mg.gov.br, e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br. Endereço Eletrônico: LICITANET - Licitações On-line (www.licitanet.com.br). Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1228 ramal 211. Conquista/MG, 15/03/2024
IARA MARIA RIBEIRO
Agente de Contratação

Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Empregados em Empresas de Vistorias de Identificação Veicular e Motores no Estado de Minas Gerais - Edital de Convocação de Assembleia de Fundação - A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Empregados em Empresas de Vistorias de Identificação Veicular e Motores no Estado de Minas Gerais, Subscritor representante da categoria Sr. Eder Roberto Xavier, e-mail: x_eder@yahoo.com.br, nos termos da Portaria MTE nº 3.472, de 4 de outubro de 2023, com alterações feitas pela Portaria MTE nº 3.543, de 19 de outubro de 2023, CONVOCA toda a categoria dos empregados em empresas de Vistorias de Identificação Veicular e Motores no Estado de Minas Gerais, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Fundação, a ser realizada na Rua Bom Jesus, n.º 314, no bairro Barro Preto em Mariana/MG - CEP:35424-191, no dia 08 de abril de 2024, às 08:00 (oito horas) em primeira convocação, não havendo quórum em segunda convocação com qualquer número de presentes às 08:30 (oito horas e trinta minutos), para deliberarem sobre a seguinte pauta: a) Leitura do Edital; b) Debates para aprovação ou não da Fundação Sindicato dos Empregados em Empresas de Vistorias de Identificação Veicular e Motores no Estado de Minas Gerais; c) Definição da categoria representada e a base territorial do Sindicato; d) Discussão e aprovação do Estatuto Social da entidade; e) Eleição, Apuração e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; f) Assuntos correlatos. Não serão aceitos votos por procuração. Mariana, 15 de março de 2024. **Eder Roberto Xavier**, Presidente da Comissão Pro-Fundação



NOTA JURÍDICA

N. 001/2024

Título: Licitações públicas: a importância da ampla divulgação em jornais diários de grande circulação

Autor: Bruno Camargo Silva, advogado especializado em licitações, jornalista e colunista da Gazeta de São Paulo

Data: 29 de janeiro de 2024

As **publicações** dos extratos de editais de licitações **continuam obrigatórias**. O §1º do art. 54 da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) estabelece que os entes federativos devem publicar extratos de seus editais de licitação em dois meios: em diários oficiais (a escolha dependerá da origem da verba) e em jornais diários de grande circulação.

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Explica-se:

A segunda parte do §1º estabelece que, se entes federativos estiverem reunidos em consórcio, devem publicar o extrato no diário oficial do ente de maior nível entre eles e, também, em jornal diário de grande circulação.

Já a terceira parte do §1º é conclusiva e até mesmo redundante, ao afirmar que, em ambos os casos, **entes federativos, individualmente ou reunidos em consórcio, devem publicar** esses mesmos extratos de edital em diários oficiais **e, cumulativamente**, em jornais de grande circulação.

A ideia do legislador é ampliar a divulgação dos procedimentos de compra com dinheiro do povo e nunca restringi-la. Por isso, a conjunção alternativa “ou” utilizada no texto legal não deve ser interpretada como uma limitação, mas sim como uma ampliação. **Não há ressalvas ou exceções no texto da lei.**

Na prática, isso significa que, independentemente de o ente federativo realizar a licitação de forma isolada ou em consórcio, o extrato do edital deve ser publicado em dois veículos: o diário oficial e um jornal diário de grande circulação.

A dupla divulgação tem como objetivo ampliar a transparência dos procedimentos de compra com o dinheiro do povo, afinal, quanto mais pessoas tiverem acesso às informações sobre as licitações, mais controle social será exercido sobre o gasto público.

**ABRALEGAL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM
PUBLICIDADE LEGAL**

Wlamir Freitas - Presidente



A Abralegal é entidade associada efetiva